

Prefeitura Municipal de Juramento

Prefeitura de Juramento - MG Adm. Cidadania Ativa

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG

LEI N°. 947 DE 23 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a fixar as bases salariais para os professores de informática.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Juramento, a fixar os salários dos Professores de Informática com 20horas de serviços semanais prestados em 1(um) salário mínimo, com os encargos sociais e previdenciários.

Artigo 2º - Para os Professores de Informática com carga horária de 30 horas semanais de serviços prestados terá 1(um) salário e ½(meio), mensal.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juramento - MG, 23 de Março de 2010.

GILVAN MAGELA CALDEIRA PREFEITO MUNICIPAL Gilvan Magela Caldeira PREFEITO DE JURAMENTO CPF: 012.267.378-62 CNFJ: 18.017.368/0001-28